

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ONLINE OBJETIVANDO A
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 001/2026

DIA 31 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9:30HORAS

1. DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO , Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o 18.279.067/0001-72, com sede Praça Cel. José Geraldo, 01 - Buritizeiro, MG, 39280-000 , neste ato representado pelo Prefeito Municipal Pedro Henrique Soares Braga, torna público a realização de "Leilão Público", nos termos deste "Edital", objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, na forma da autorização legislativa, leilão este que será realizado no **dia 31 de março de 2026, às 9.30horas**, sendo conduzido pela leiloeira oficial do Estado de Minas Gerais Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1061, em observância a legislação que rege a matéria, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

Terá fundamentação legal este leilão público, amparado pela **Lei nº 14.133/2021**.

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA: Considerando a existência de bens públicos móveis inservíveis, do Poder Executivo do Município, considerando o interesse público e uma vez que foi cumprido o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica a abertura de procedimento administrativos na modalidade leilão público na modalidade online, leilão este, que será conduzido pela leiloeira oficial Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do MINAS GERAIS sob o nº 1061, em observância ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, pertencentes ao A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site www.sandrasantosleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado na forma online para abranger mais pessoas interessadas, conforme abaixo:

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1. Módulo "Online", com acompanhamento através do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

4. DO HORÁRIO, DO LOCAL E DA VISITAÇÃO AOS BENS

Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados em local, horário e data especificados.

4.1.1. Endereço de Visitação:

4.1.1.1. **LOTE 01 ao LOTE 15:** Rua Caio Martins, 30, Centro, Buritizeiro, MG.

4.1.1.2. **LOTE 16:** Rua Antônio Ferreira dos Santos, Porto da Balsa, Cachoeira do Manteiga, MG.

4.1.2. Data e horário de Visitação: 07:00h às 11:00 h e de 13:00h às 16:00h entre os dias 24 de março a 30 de março; sendo somente nos dias úteis de funcionamento da prefeitura.

4.1.3 - Responsável pela condução do visitante. Sr. RAFAEL - Tel :38 9875-7375

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. No caso dos lotes, estes serão vendidos no estado em que se encontram, tanto em relação a documentação, quanto a eventuais tributos, cabendo ao arrematante providenciar eventuais adequações à legislação pertinente, a venda será ad corpus.

4.3.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

refere a plaquetas, etiquetas auto destrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas despesas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.3.2.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (32) 9-8809-4182 ou via INTERNET, por meio do e-mail sandrafsantosleiloeira@gmail.com

5.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § único art. 164, da Lei 14.133/2021. O requerimento escrito e assinado deverá ser enviado ao Setor de Licitações da Prefeitura de BURITIZEIRO /MG

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais do BURITIZEIRO/MG.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.sandrasantosleiloes.com.br.

7.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.sandrasantosleiloes.com.br, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

7.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.sandrasantosleiloes.com.br.

7.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contarem também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (32) 98809-4182.

7.4. Os lances oferecidos via *internet* não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

7.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 7.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

7.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

8.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

8.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

8.3 Os bens serão leiloados por item, podendo ser reiniciado o procedimento para o item que não obtiver lances em primeira chamada.

8.4. Os lances poderão ser ofertados por meio do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

8.5 O item será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

8.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

8.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº 14.133/21:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

9. DA ARREMATACÃO DOS BENS

9.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.sandrasantosleiloes.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

9.2. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, para efetuar o pagamento. Será enviado através de e-mail pelo portal www.sandrasantosleiloes.com.br as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao Município, através de depósito bancário e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

9.3. Após os pagamentos do item 9.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail sandafsanstosleiloeira@gmail.com

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

9.4. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 9.2.

9.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que ela seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro, onde será cobrada uma taxa de R\$180,00 para mudança de arrematante no sistema.

9.6. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.7. Se transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;
*Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

9.8. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

9.9. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

9.10. Antes da retirada do produto, o Município, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.11. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

9.12. Caso haja desistência de algum lote o Leiloeiro poderá oferecer para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, não havendo negociação de valores.

10. DA ATA

10.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancárias, pagas ao município e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 9 deste

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

editais durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio, bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

11.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

11.3 - A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio do município. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

11.3.1 - Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação dela no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

11.4 - No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

11.4.1 - No caso de Sucatas o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar assim a retirada parcial.

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

11.5 - É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, ela possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

12.2. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

12.3. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

12.4. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

12.5. São partes integrantes deste edital:

ANEXO I - Relatório de Avaliação e Relação do material a ser leiloado;

ANEXO II - Termo de Responsabilidade;

ANEXO III - Procuração

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

13- DO FORO

13.1 - As partes elegem, neste ato, o Foro da Comarca de Pirapora/MG, renunciando a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Leilão.

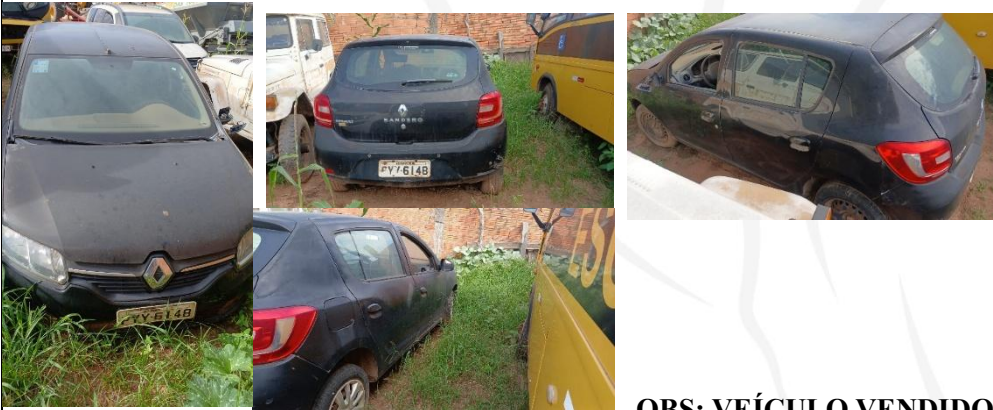
Buritizeiro, 04 de março de 2026.

Pedro Henrique Soares Braga
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E RELAÇÃO DO MATERIAL A SER LEILOADO;

LOTE	DESCRIÇÃO VEÍCULO	AVALIAÇÃO
01	MARCA: AUTOMOVEL RENAULT/SANDERO EXPR 10 ANO: 2016/2016 PLACA: PYY6148 RENAVAM: 01108506094 CHASSI: 93Y5SRD04GJ434756  OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026, NÃO POSSUI MULTAS, POSSUI UMA AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 16/01/2026, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	R\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

02	MARCA: CAMINHONE FIAT/STRADA WK CC E ANO: 2018/2018 PLACA: PUE9903 RENAVAM: 01148482005 CHASSI: 9BD57814FJY241566  OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2023, POSSUI DUAS MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÕES, PESQUISA EFETUADA EM 16/01/2026, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	R\$ 14.000,00
----	--	---------------

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

03	MARCA: CAMINHONE FIAT/TORO FREED AT9 4X4 ANO: 2022/2023 PLACA: RVH3E00 RENAVAM: 01323420760 CHASSI: 9882261RPPKE84678  OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÕES, PESQUISA EFETUADA EM 16/01/2026, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	R\$ 35.000,00
----	---	---------------

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

04	MARCA: MOTOCICLE YAMAHA/YBR125 FACTOR E ANO: 2015/2016 PLACA: PVX0489 RENAVAM: 01046156940 CHASSI: 9C6KE1930G0014251  OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÕES, PESQUISA EFETUADA EM 16/01/2026, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	R\$ 200,00
----	--	------------

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

05	MARCA: UTILITARI TOYOTA/BANDEIRANTE ANO: 1988/1988 PLACA: GMF0573 RENAVAM: 00246000228 CHASSI: 0J86016  OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÕES, PESQUISA EFETUADA EM 16/01/2026, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	R\$ 13.500,00
----	---	---------------

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

06	MARCA: ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO: 2013/2014 PLACA: ORB7377 RENAVAM: 00587945788 CHASSI: 93PB58M1MEC048463  OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÕES, PESQUISA EFETUADA EM 16/01/2026, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	R\$ 33.000,00
----	---	---------------

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

07	MARCA: MOTOCICLE YAMAHA/YBR125 FACTOR E ANO: 2015/2016 PLACA: PVX0511 RENAVAM: 01046154769 CHASSI: 9C6KE1930G0014237  OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÕES, PESQUISA EFETUADA EM 16/01/2026, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	R\$ 200,00
08	MARCA: MOTOCICLE HONDA/NXR150 BROS ES ANO: 2007/2008	R\$ 100,00

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

PLACA: HGQ0702
RENAVAM: 00936623780
CHASSI: 9C2KD03308R003962



OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÕES, PESQUISA EFETUADA EM 16/01/2026, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.

09	ONIBUS MARCOPOLLO	R\$ 25.000,00
----	-------------------	---------------

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

	ANO: 2013 PLACA: OWX-2762 RENAVAM: 00569883666 CHASSI: 9532682W1DR354777  OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÕES, PESQUISA EFETUADA EM 19/01/2026, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA	
10	AUTOMOVEL GM/ASTRA SEDAN CONFORT	R\$ 3.500,00

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

ANO: 2005/2005
PLACA: JFQ9I45
RENAVAM: 00857780298
CHASSI: 9BGTS69W05B253275



OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÕES, PESQUISA EFETUADA EM 03/02/2026, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA

11	ONIBUS IVECO SENIOR CLASS 150 SE	R\$ 25.000,00
----	----------------------------------	---------------

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

ANO: 2016/2017
PLACA: PZW7713
RENAVAM: 01122778861
CHASSI: 93ZA01LF0H8931476



OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÕES, PESQUISA EFETUADA EM 06/02/2026, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA

12	PÁ CARREGADEIRA XCMG	R\$ 40.000,00
----	----------------------	---------------

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

	ANO: 2021 MODELO: LW300KY 	
13	CAMINHONE FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	R\$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

ANO: 2022/2022

PLACA: RVH3D99

RENAVAM: 01323411949

CHASSI: 9882261SNNKE7961



OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÕES, PESQUISA EFETUADA EM 24/02/2026, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

14	AUTOMOVEL GM/CORSA CLASSIC ANO: 2002/2003 PLACA: JFP1G05 RENAVAM: 00793609283 CHASSI: 9BGSB19E03B127278   OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÕES, PESQUISA EFETUADA EM 24/02/2026, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA	R\$ 3.000,00
----	--	---------------------

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

15	RENAULT/DUSTER ICO16 CVT ANO: 2021/2022 PLACA: RTQ4C52 RENAVAM: 01288087257 CHASSI: 93YHJD205NJ168285  OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2023, POSSUI MULTAS E AUTUAÇÕES, PESQUISA EFETUADA EM 02/03/2026, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA	R\$25.000,00
----	--	---------------------

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

16	BALSA MARITIMA 10X18. BEM SEM UTILIZAÇÃO, UMA VEZ QUE FOI SUBSTITUIDO POR OUTRO QUE MELHOR ATENDE A POPULAÇÃO 	R\$ 20.000,00
----	--	----------------------

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição dos materiais inservíveis abaixo descrito, isentando totalmente o Município de BURITIZEIRO e a leiloeira Sandra de Fátima Santos contra Danos Materiais e Pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva os referidos materiais inservíveis. LEILÃO: 001/2026
LOTES: _____
MATERIAIS INSERVÍVEIS _____

Município de BURITIZEIRO MINAS/MG _____, _____, 2026.

Assinatura do Arrematante

(Firma reconhecida)

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR, MATERIAIS INSERVÍVEIS

Eu, infra-assinado(a), _____
RG: _____ CPF: _____
residente na cidade de, _____ Estado
de _____, pelo presente instrumento de procuração,
nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)
Sr(a): _____
RG: _____ CPF: _____ para os
fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) materiais inservíveis
Do MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO os seguintes documentos ou materiais inservíveis a qual
arrematei no leilão no dia.....,..
LOTE _____

LOTE _____

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO DE MINAS**

Município de BURITIZEIRO DE MINAS _____, _____, 2026.

Assinatura do Arrematante

(Firma reconhecida)